



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 001/2017

ATA DA SESSÃO INTERNA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017

Às dezessete horas do dia vinte e sete dias de Abril do presente ano reuniram-se na sala de licitações a Comissão de licitação instituída pela portaria n. 377/2017, para análise do relatório "PARECER TÉCNICO ACERCA DAS ANALISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS" apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, referente ao certame **Concorrência Pública n. 001/2017**, objetivando a **Contratação de empresa no ramo de engenharia visando à construção da unidade de pronto atendimento – UPA CRISTO REI**, localizada no bairro cristo rei no município de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, o cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, conforme edital e anexos.

A Equipe técnica da SMS analisou em estrita observância ao termo 11 do Edital. Retiramos da análise as constatações de que as empresas **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, HÁBIL CONSTRUTORA LTDA, JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA, VANKA CONSTRUTORA LTDA, ÁGUIA ENGENHARIA LTDA e HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** atenderam todas as exigências em relação ao item 11 do Edital. E que as empresas **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP e GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não atenderam as exigências dos itens 11.1.6, 11.1.8 e 11.1.9 do Edital, pois não apresentou composição de custos para demonstrar a origem dos descontos. Segue o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 001/2017



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

SUS  **SECRETARIA DE SAÚDE**

CI nº65/SOP/SMS/VG

Várzea Grande, 27 de abril de 2.017.

Da: Superintendência de Obras e Planejamento- SMS
Jaderson Diego Figueiredo

Para: Superintendência de Licitação
Lauro Josney Corrêa
Presidente da CPL

**PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017**

OBJETO:

Tomada de preço para contratação de empresa no ramo de engenharia visando a construção da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CRISTO REI, localizada no bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande- MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, o cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares e memoriais descritivos.

Considerando a Ata de sessão pública do recebimento de envelopes, datada de 24 de abril de 2017, onde foram abertas as propostas das empresas:

- ✓ Aroeira Construções LTDA;
- ✓ Ethos Locadora e Serviços de Engenharia Eirelli – EPP;
- ✓ Material Forte Incorporadora LTDA;
- ✓ BK Construções e incorporações;
- ✓ Hábil Construtora LTDA;
- ✓ JER- Engenharia Elétrica e civil LTDA;
- ✓ Vanka Construtora LTDA;
- ✓ GECON- Gestão em engenharia e Construções LTDA;
- ✓ Águia engenharia LTDA;
- ✓ HS Construções e Serviços LTDA.

Robi
27/04/17
as 16.30h
[Signature]
Lauro Corrêa

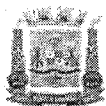
Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande – MT – 78.125-700
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 001/2017



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

SUS  **SECRETARIA DE SAÚDE**

A equipe técnica analisou as propostas de preço ofertadas em estrita observância aos termos do edital e seus anexos, no que concerne o item 11 do edital **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II**.

A análise da equipe técnica foi obedecida o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como base o valor global estipulado no edital, bem como na planilha estimativa de custo no Valor de R\$ 3.230.918,06 (três milhões duzentos e trinta mil novecentos e dezoito reais e seis centavos) sendo este respeitado para classificação e aceitabilidade da proposta apresentada.

- 1- A empresa **Aroeira Construções LTDA**, atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor de R\$ 2.871.693,23 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).
- 2- A empresa **Ethos Locadora e Serviços de Engenharia Eirelli – EPP**, não atendeu as exigências dos itens 11.1.6, 11.1.8 e 11.1.9 do edital. Ao conceber desconto em um dos serviços da planilha de referencia, a licitante deveria desenvolver a composição de custo unitário do serviço para assim discriminar a origem do desconto, se no coeficiente de produtividade, se no coeficiente de consumo ou no valor do insumo.
- 3- A empresa **Material Forte Incorporadora LTDA**, atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor de R\$ 2.649.185,07 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e sete centavos).
- 4- A empresa **BK Construções e incorporações LTDA**, atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor de R\$ 3.096.663,11 (três milhões noventa e seis mil seiscentos e sessenta e três reais onze centavos).
- 5- A empresa **Hábil Construtora LTDA**, atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões)
- 6- A empresa **JER- Engenharia Elétrica e civil LTDA**, atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor

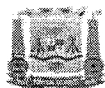
Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande – MT – 78.125-700
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 416461/2016

CP N. 001/2017



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

SUS SECRETARIA DE SAÚDE

de R\$ 3.129.689,57 (três milhões cento e vinte nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

- 7- A empresa **Vanka Construtora LTDA**, atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor de R\$ 2.902.673,54 (dois milhões novecentos e dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- 8- A empresa **GECON- Gestão em engenharia e Construções LTDA**, não atendeu as exigências dos itens 11.1.6, 11.1.8 e 11.1.9 do edital. Ao conceber desconto em um dos serviços da planilha de referencia, a licitante deveria desenvolver a composição de custo unitário do serviço para assim discriminar a origem do desconto, se no coeficiente de produtividade, se no coeficiente de consumo ou no valor do insumo.
- 9- A empresa **Águia engenharia LTDA**; atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor de R\$ 2.870.926,98 (dois milhões setecentos e nove mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
- 10- A empresa **H.S Construções e Serviços LTDA - EPP**; atendeu todas as exigências em relação ao item 11 do edital e a proposta apresentada pela licitante consta o valor de R\$ 2.995.966,01 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Na proposta apresentada pela licitante Material Forte consta o valor global de R\$ 2.649.185,07 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e sete centavos). Sendo a proposta devidamente aceita pela comissão técnica e considerada **MENOR PREÇO GLOBAL** do certame, a proposta apresentada por ela atende as exigências e requisito do edital.

Despeço-me enviando os meus mais efusivos cumprimentos.

Alan de Miki Sato
Engenheiro Civil
CREA: MT026846 - R.N.: 1212491661

JADERSON DIEGO FIGUEIREDO
Superintendente de Obras e Planejamento-SMS/VG

Lucimara de Almeida Martins
Coordenadora de Projetos e Obras
Arquiteta e Urbanista/SMS

Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande - MT - 78.125-700
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

A Comissão Permanente de Licitação decide **RATIFICAR** a decisão da equipe técnica da SMS/VG, na análise das propostas de preços, pois a mesma é detentora dos conhecimentos específicos e também a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

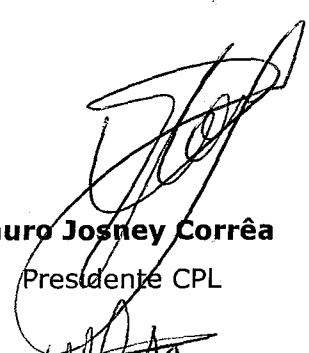
PROC. ADM. N. 416461/2016

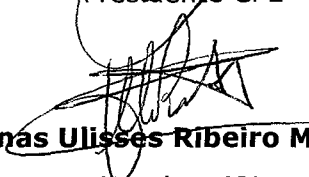
CP N. 001/2017

Com base na análise efetuada, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA**: Primeira colocada no certame a empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**, Totalizando **R\$ 2.649.185,07** (Dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta e cinco Reais e sete centavos); Segunda colocada a empresa **ÁGUIA ENGENHARIA LTDA EPP**, totalizando **R\$ 2.870.926,98** (Dois milhões oitocentos e setenta mil e novecentos e vinte e seis Reais e noventa e oito centavos); Terceira colocada a empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA**, totalizando **R\$ 2.871.693,23** (Dois milhões oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e três Reais e vinte e três centavos); Quarta colocada a empresa **VANKA CONSTRUTORA LTDA**, totalizando **R\$ 2.902.673,54** (Dois milhões e novecentos e dois mil e seiscentos e setenta e três Reais e cinquenta e quatro centavos); Quinta colocada a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, totalizando **R\$ 2.995.966,01** (Dois milhões e novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e seis Reais e um centavo); Sexta colocada a empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA**, totalizando **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de Reais); Sétima colocada a empresa **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, totalizando **R\$ 3.096.663,11** (Três milhões e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e três Reais e onze centavos); e a oitava colocada a empresa **JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA - EPP**, totalizando **R\$ 3.129.689,57** (Três milhões e cento e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e nove Reais e cinquenta e sete centavos).

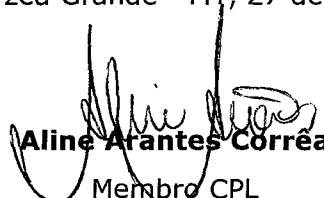
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**12.4.** Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão."

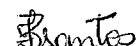
Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 17h55min, eu Aline Arantes Corrêa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


Lauro Josney Corrêa
Presidente CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL

Várzea Grande - MT, 27 de Abril de 2017


Aline Arantes Corrêa
Membro CPL


Fátima Benedita dos Santos
Membro CPL